

EDITAL Nº 09/2025 – DEX/PROEC/ UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS - docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes, a apresentarem propostas de **Eventos** de Extensão Universitária SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2025, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

1. OBJETIVO

Realizar a seleção de eventos de extensão que representa significativa articulação entre ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. **O público-alvo dos eventos de extensão deverá ser majoritariamente externo à UEMS.**

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: **de 17 de março de 2025 a 01 de dezembro de 2025.**

2.2 **Só serão aceitas propostas de eventos de extensão enviadas on-line no sistema de cadastro adotado pela PROEC.**

2.3 **Propostas de Eventos de Extensão Universitária deverão ser submetidas com antecedência mínima de 15 dias da realização (do início) das referidas ações.**

2.4 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a data de submissão.

2.5 O início das atividades da proposta deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

2.6 Não será aceita a submissão de propostas com data retroativa.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes dos eventos de extensão:

I - professores efetivos da Universidade, cedidos e professores visitantes;

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação da Universidade;

III - servidor técnico com formação superior da Universidade, efetivos e cedidos.

§1º A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme **termo de compromisso de voluntariado** previamente estabelecido.

§2º Professores visitantes e cedidos poderão coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um **termo de compromisso de um professor efetivo**, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.

§3º O Profissional Técnico da Educação Superior/UEMS com formação superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

§ 4º Docentes ou Profissionais Técnicos da Educação Superior/UEMS, com formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX.

3.2 O coordenador de eventos de extensão não poderá possuir quaisquer **pendências** em relatório ou artigo/resumo expandido/relato de experiência parcial e final de extensão na DEX/PROEC.

3.3 O coordenador e colaborador de proposta deverá ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *ad hoc*.

3.3.1 O coordenador e o colaborador docente e profissional técnico da educação superior deverá preencher o cadastro de consultores no link: <https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7>.

4. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO

4.1 Poderão ser apresentadas ao Edital **09/2025** – DEX-PROEC/UEMS: Eventos de Extensão, conforme definido nas Normas de Ações de Extensão da UEMS.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

5.2 As propostas de Eventos de Extensão poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

6. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDAS NESTE EDITAL

As propostas de Eventos de Extensão Universitária devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: **ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO**.

7. A proposta deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta de ação de extensão para este Edital deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta **na plataforma SGP**, acessível pelo endereço <https://sgp.uems.br>. No menu **"Extensão"**, o(a) proponente deverá filtrar a **categoria "Projeto de Extensão"** e selecionar o **edital Fluxo Contínuo 09-2025 – Eventos**.

Na aba **"edital e anexos"**, o(a) proponente deverá:

- 1) Fazer o download do **Edital Fluxo Contínuo 09-2025 – Eventos** e **ler atentamente**;
- 2) Fazer o download do anexo modelo **"Proposta de Extensão"** e dos **anexos correspondentes (I, II, III, IV, V, VI)**.

Na aba **"Proposta 1"**, o(a) proponente deverá:

- 1) Preencher o **formulário on-line** específico denominado **"Ficha de Inscrição de Ações de Extensão"**;
- 2) Submeter no campo **"Submissão Proposta de Extensão"**, a proposta elaborada no formato **PDF** e seus respectivos **anexos (I, II, III, IV, V, VI)** nos campos correspondentes.

8.2 A ação de extensão deverá conter os seguintes itens:

DADOS DA PROPOSTA:

8.2.1 - Nome do proponente.

8.2.2 - Título da proposta.

8.2.3 - Curso de graduação ou pós-graduação que está vinculada a proposta (1 ou mais).

8.2.4- Unidade Universitária da UEMS.

8.2.5 - Tipo da ação de extensão: () Evento

8.2.6 - RESUMO DA PROPOSTA (Mínimo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

8.2.6.1 - PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

8.2.7 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

- **Contextualizar a temática** (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

- **Interação dialógica** (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).
 - **Impacto na Formação do Discente**(Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).
 - **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).
 - **Apontar os resultados esperados da ação.** Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).
- 8.2.8 - DESCRIÇÃO GERAL/FUNDAMENTAÇÃO** (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 do edital).
- 8.2.9 - OBJETIVOS.**
- 8.2.9.1 - Objetivo Geral** (Definir com clareza e precisão).
- 8.2.9.2 - Objetivos Específicos** (No mínimo 2 objetivos específicos).
- 8.2.10 - PROGRAMAÇÃO** (Este item deve ser preenchido somente se a ação de extensão for um **Evento**).

Data	Ação	Local	Início	Término	Duração Total

8.2.11- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES(procedimentos metodológicos utilizados).

Este item deve conter:

- Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;
- Descrição detalhada do público externo à UEMS, das características da população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado.
- Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido.
- Apontamento das questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

8.2.12 - RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever a possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).

8.2.13 - AVALIAÇÃO (Descrever detalhadamente o processo de avaliação)

8.2.14 - REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).

8.2.15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta. Levantar em consideração se a carga horária total e mensal e o número de membros são adequados).

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades mensal 2025 (No máximo 6 meses de execução)											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8.2.16 – DOCUMENTAÇÃO

8.2. 17 -ARQUIVOS ANEXOS:

ANEXO I - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (**obrigatório**).

ANEXO II - Termo de compromisso para docente efetivo (**obrigatório se o proponente for professor visitante ou cedido**).

ANEXO III - Termo de compromisso de voluntariado técnico (**obrigatório se o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS**).

ANEXO IV - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado (**obrigatório se for colaborador na proposta de evento de extensão**).

ANEXO V - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de extensão (**obrigatório se o proponente for discente da UEMS**).

ANEXO VI - Equipe de execução: Membros Cadastrados (as ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução).

A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.

9. Caso a proposta de extensão estiver vinculada a um projeto de pesquisa, o proponente deverá informar e anexar na proposta o parecer ou protocolo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas de extensão se dará por meio de duas etapas: **(I)** O Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* realizarão o enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão (Eliminatório); **(II)** Análise do mérito e relevância da proposta de extensão pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc*.

10.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* **(Eliminatório)**.

10.1.1 A análise das propostas quanto à caracterização da extensão universitária pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* seguirão critérios estabelecidos na **Etapa I** e terão caráter **eliminatório**. Para o enquadramento é necessário cumprir todos os quesitos elencados na **Etapa I**.

ETAPA I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO (ELIMINATÓRIOS)	
Quesitos	Resposta
1. Definição do público externo O público atendido é majoritariamente externo à UEMS?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
2. Interação dialógica Descreve como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
3. Impacto na Formação do Discente Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
4. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade Prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
5. Objetivos A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo dois objetivos específicos).	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
6. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural Prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
7. Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão Descreve possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
8. Avaliação A ação prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe. (A proposta possui qualidade na descrição do processo de avaliação. Prevê métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido. Tem indicadores bem definidos)	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
9. Adequação a Agenda 2030 A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende

10.1.2 A proposta será encaminhada para a **Etapa II** (avaliação do mérito e relevância) se atender todos os quesitos supracitados **na Etapa I**, referente ao enquadramento.

10.2 Etapa II: Análise do mérito e relevância da proposta de extensão

O Comitê de Extensão da UEMS e os consultores *ad hoc* realizarão a análise do mérito e relevância das propostas de extensão observando os quesitos estabelecidos na **Etapa II**.

ETAPA II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL		
Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
1. Discriminação do público externo. A proposta discrimina	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0)	Excelente: A proposta discrimina claramente com detalhes o público atendido com estimativa do número de participantes externos.

<p>claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.</p>	<p><input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Muito bom: A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Bom: A proposta discrimina parcialmente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Regular: A proposta discrimina de modo insuficiente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Insatisfatório: não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.</p>
<p>2. Atendimento ao público externo. Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: de 86% a 100 % Muito bom: de 71% a 85% Bom: de 52% a 70% Regular: de 50%+1 a 51% Insatisfatório: de 0 a 50%</p>
<p>3. População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, dentre outros).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve e justifica com detalhes o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Muito bom: A proposta descreve e justifica claramente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Bom: A proposta descreve e justifica parcialmente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Regular: A proposta descreve e justifica modo insuficiente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Insatisfatório: A proposta não descreve ou justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p>
<p>4. Programação. A proposta registra a data com início término e total de horas da ação desenvolvida</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes e clareza o local, data de início e término com total de horas da execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Muito bom: A proposta descreve claramente o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Bom: A proposta descreve parcialmente o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação Regular: A proposta descreve de modo insuficiente o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Insatisfatório: A proposta não descreve o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>
<p>5. Interação dialógica. A proposta descreve com clareza a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos,</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com clareza e detalhes a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Muito bom: A proposta descreve claramente a</p>

<p>organizações sociais e/ou comunidades.</p>		<p>interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Bom: A proposta descreve parcialmente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Insatisfatório: A proposta não descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>
<p>6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta prevê com detalhes as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Muito bom: A proposta prevê claramente as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Bom: A proposta prevê parcialmente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Regular: A proposta prevê de modo insuficiente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Insatisfatório: A proposta não prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>
<p>7. Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão. A proposta descreve as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Muito bom: A proposta descreve claramente a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Bom: A proposta descreve parcialmente as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Insatisfatório: A proposta não descreve as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>8. Impacto na Formação do Discente. A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Muito bom: Prevê claramente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Bom: Prevê parcialmente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à</p>

		<p>atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Regular: Demonstra de forma insuficiente o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Insatisfatório: Não prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p>
<p>9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural.</p> <p>A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>	<p>[] Excelente (10,0)</p> <p>[] Muito bom (8,0)</p> <p>[] Bom (6,0)</p> <p>[] Regular (4,0)</p> <p>[] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Muito bom: Prevê claramente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Bom: Prevê parcialmente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Regular: Prevê de forma insuficiente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Insatisfatório: Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>
<p>10. Avaliação.</p> <p>A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.</p>	<p>[] Excelente (10,0)</p> <p>[] Muito bom (8,0)</p> <p>[] Bom (6,0)</p> <p>[] Regular (4,0)</p> <p>[] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A ação prevê instrumentos detalhados e claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Muito bom: A ação prevê instrumentos claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Bom: A ação prevê parcialmente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Regular: A ação prevê de forma insuficiente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Insatisfatório: A ação não prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p>
<p>11. Adequação a Agenda 2030.</p> <p>A proposta está vinculada a</p>	<p>[] Excelente (10,0)</p> <p>[] Muito bom (8,0)</p> <p>[] Bom (6,0)</p>	<p>Excelente: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma detalhada e clara essa vinculação.</p>

<p>um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.</p>	<p>[] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Muito bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma clara essa vinculação. Bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra parcialmente essa vinculação. Regular: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma insuficiente essa vinculação. Insatisfatório: A proposta não está vinculada a um ou mais ODSs.</p>
<p>12. Fundamentação Teórica. Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 deste edital.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta fundamentação teórica, detalhada e clara, relacionada com o tema. Muito bom: A proposta apresenta fundamentação teórica, clara e relacionada com o tema. Bom: A proposta apresenta fundamentação teórica parcialmente, relacionada com o tema. Regular: A proposta apresenta fundamentação teórica insuficiente, relacionada com o tema. Insatisfatório: A proposta não apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.</p>
<p>13. Objetivos. A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta com detalhes, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Muito bom: A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Bom: A proposta apresenta parcialmente clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Regular: A proposta apresenta insuficiência de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Insatisfatório: A proposta não apresenta clareza e precisão nos objetivos.</p>
<p>14. Descrição das Atividades. A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Sensibilização, implementação das atividades, capacitação, intervenção, oficinas, sistematização, etc. de acordo com uma metodologia bem definida; - Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; - Questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas. Muito bom: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. Bom: A proposta apresenta com clareza e explicita a descrição das atividades a serem realizadas. Regular: A proposta explicita parcialmente a descrição das atividades a serem realizadas. Insatisfatório: A proposta explicita de forma insatisfatória a descrição das atividades a serem realizadas.</p>

questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.		
15. Cronograma de atividades e carga horária. O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: O cronograma de atividades, explicita com detalhes e clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Muito bom: O cronograma de atividades, explicita com clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Bom: O cronograma de atividades, explicita parcialmente carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Regular: O cronograma de atividades, explicita de forma insuficiente a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Insatisfatório: O cronograma de atividades não explicita a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p>
NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) da Etapa 2.		
Média=(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5 + Q6 + Q7 + Q8 + Q9 + Q10 + Q11 + Q12 + Q13 + Q14 + Q15)/15		
Proposta Recomendada ()		Proposta não recomendada ()
Justificativa do parecer :		
Data de emissão do parecer: XX/XX/2025.		

10.3 Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:

- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.

- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

10.3.1 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0, o parecerista poderá solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação que tenha recebido nota 0,0 (insatisfatório).

10.4 O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no sistema de cadastro Sistema de Gestão de Projetos (SGP-UEMS) – <https://sgp.uems.br/>

10.5 A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender ao disposto na Deliberação CECAC/CEPE/UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE - UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a avaliação final do evento de extensão dar-se-á das seguintes formas:

11.1.1 Para **eventos**, o relatório final, deverão ser submetidos no Sistema de Gestão de Projetos (<https://sgp.uems.br/>), para registro e certificação.

§1º No relatório final de eventos, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para eventos com duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do evento.

11.1.2 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.

11.1.3 O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

12. CERTIFICADOS E ATESTADOS

12.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **participantes, coordenadores e membros da equipe de execução.**

12.2 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem **presença igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

12.3 Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a realização da ação de extensão, através do relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e seus respectivos documentos comprobatórios.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A carga horária disponibilizada para as ações de Extensão, não poderá ser contabilizada em duplicidade com as ações da curricularização de extensão em disciplinas.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630, (WhatsApp) ou por correio eletrônico: dex@uems.br.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

13.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 14 março de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I – Parecer do coordenador do curso e gerência da Unidade Universitária/UEMS

**Anexo I- Edital 09/2025 – DEX-PROEC/UEMS
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Coordenador(a) da proposta:
Título da proposta:
Unidade Universitária:
Coordenação do curso/ Chefia imediata (Divisão).....

PARECER FUNDAMENTADO DO GERENTE DA UNIDADE
<p>Assinatura</p> <p>..... – MS,dede 20.....</p>

PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)
<p>Assinatura</p> <p>Coordenador(a) do curso</p> <p>..... – MS,dede 20.....</p>

Parecer fundamentado da coordenadoria do curso contemplando os seguintes aspectos:

- a) inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- b) disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
- c) participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

FORMULÁRIO - ANEXO II- EDITAL 09/2025 DEX-PROEC-UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo,

(Nome professor Efetivo) Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 .

Nome e assinatura

FORMULÁRIO –ANEXO III-EDITAL 09/2025-DEX-PROEC-UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UEMS

Termo que celebra entre **o servidor técnico com formação superior da UEMS**, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº) _____, compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1.** O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
- 2.** A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 .

Nome e assinatura

ANEXO IV – EDITAL 09/2025
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR CONTRATADO)
(CF. RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.71 § 4º)

Termo que celebra entre **o professor contratado** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome participante) _____, de nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título do projeto de Extensão), sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS) _____

1. A colaboração em projeto de Extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura

FORMULÁRIO –ANEXO V - EDITAL 09 /2025 – DEX-PROEC/UEMS
SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR DISCENTE DA UEMS

**TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES
DE EXTENSÃO**

Eu,, aceito supervisionar, orientar e acompanhar o aluno, no desenvolvimento do Projeto, cursos ou minicursos “

Dourados-MS, de de 20

Nome e assinatura

**ANEXO VI - EDITAL 09 / 2025 – DEX-PROEC/UEMS
EQUIPE E CARGA HORÁRIA**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Educacionais – PROEC						
ANEXO VI - EQUIPE E CARGA HORÁRIA						
Título do Evento:						
Coordenador(a):						
Unidade Universitária:						
Membro da atividade	Função	Início da atividade	Fim da atividade	Meses de atividades	CH Semanal	*CH Total

*Cálculo para determinar a carga horária semanal: **CH Total/Nº de semanas**. Obs: Considerar o ano com 52 semanas.

ATENÇÃO:
As ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e **não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais**.